



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, 39 - Telefax: (083) 351-2310 - C.G.C. 24.513.424/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 179/98, de 01 de junho de 1998.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR PRÉDIO PÚBLICO, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ,
ESTADO DA PARAÍBA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE
LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Camalaú autorizado a doar o antigo prédio do Açougue Público - situado à Rua Nominando Firmo, nº 8 - na cidade de Camalaú - Paraíba - à Câmara de Vereadores do Município, para a construção da sede própria da mesma.

ART. 2º - A doação do prédio mencionado será efetivada, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, tendo por fundamento a presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, em 01 de junho de 1998.

ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR

- Presidente -


ANTONIETA CHAVES DE SOUSA

- 1ª Secretária -


EDVALDO DE QUEIROZ NELES

- 2º Secretário -

APROVADO

Em 01 de 06 de 98

Câmara Municipal de Camalaú



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ

ESTADO DA PARAIBA - COMARCA DE CAMALAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Rua Nominando Firmo, nº 08 - Camalaú - PB - CEP: 58.100-000

DECRETO Nº 24/98.

Em 08 de junho de 1998.

FAZ DOAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pode Lei,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Camalaú não dispõe de prédio próprio, para o exercício das suas atividades;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Camalaú dispõe de um prédio, situado à Rua Nominando Firmo, nº 08 – na cidade de Camalaú – PB, e que o mesmo, se devidamente reconstruído, poderia ser de grande utilidade para a referida Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 179/98, de 01 de junho de 1998, autoriza o Prefeito Municipal a doar prédio público para a construção da sede da Câmara de Vereadores.

DECRETA:

Art 1º - O prédio público municipal, situado à Rua Nominando Firmo, nº 08, na cidade de Camalaú – Estado da Paraíba, mais conhecido como “Açougue Velho”, pelo presente Decreto e de acordo com a Lei Municipal nº 179/98, de 01 de junho de 1998, passa a pertencer à Câmara Municipal de Camalaú que, ali, construirá a sua sede própria.

Art 2º - Não poderá a Câmara Municipal de Camalaú alterar o fim a que se destina o prédio mencionado, sob pena de nulidade da doação.

Art 3º - Quaisquer despesas decorrentes da regularização do imóvel doado ou referentes à manutenção do mesmo, a partir desta data, correrão por conta da Câmara Municipal de Camalaú.

Reconheço a firma supracitada de Antônio Maximiano Saldanha - X - X - X - X
por ter da mesma inteiro conhecimento, dou fé
Em testemunha da verdade.

Camalaú, 08 de junho de 1998
Norma Darc Guiti da Silva
Ferrivão Distrital (SUBSTITUTA)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camalaú(PB), 08 de junho de 1998,


ANTÔNIO MARIANO SOBRINHO
PREFEITO

Reconheço a firma supra de Antônio Ma-
riano Sobrinho

por ter da mesma inteiro conhecimento, dou fé.

Em testemunha  da verdade.

Camalaú, 08 de junho de 1998

Joana Sara Leite da Silva
Escrivão Distrital (SUBSTITUTA)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Escrivão Distrital
Maria de Jesus Leite da Silva
Camalaú - Paraíba

1